



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
 PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO	 6
Licitações e Contratos	6
Contratos	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pardinho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pardinho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pardinho.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pardinho

CNPJ 46.634.150/0001-58

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235

Telefone: (14) 3886-9200

Site: www.pardinho.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Câmara Municipal de Pardinho

CNPJ 01.632.524/0001-68

Rua Batista Caldarão, 25

Telefone: (14) 3886-1435 | (14) 3886-1455

Site: www.camarapardinho.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pardinho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pardinho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE PARDINHO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.201/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde”.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeadas as pessoas abaixo relacionadas, que irão compor o **Conselho Municipal de Saúde** as pessoas abaixo relacionadas:

I-Representantes do Póde Publico

Titular: Marcelo Camargo da Silva

Suplente: Antonio Carlos Corulli

II- Representantes da Diretoria de Saúde

Titular: Gislaine Aparecida Moreira de Melo

Suplente: Marilza Edemauro Roder e Silva

III – Representantes dos Trabalhadores da Área da Saúde:

Titular: Juliana Tascari Soares

Suplente: Regiane Aparecida Ventura

Titular: Gabriela de Oliveira do Carmo

Suplente :Lilian de Campos Almeida

Titular: Sueli dos Reis Ciovolla

Suplente: Maria do Carmo Martins de Azevedo

IV- Representantes dos Usuários SUS:

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 3 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

"Terra das Emoções"



Titular: Sueli Longas Nogueira

Suplente: Elisa de Andrade

Titular: Josefa Lujan Coyada

Suplente: Maria Nerci dos Santos

Titular: Tasiane Cordeiro Justino de Almeida

Suplente: Leida Cristina de Souza

Titular: Rozana Matos

Suplente: Roberto de Oliveira

Titular: Angela Maria Moura

Suplente: Vitória Carina Teixeira Pinto

Art. 2º - Os Membros presentemente nomeados terão mandatos até 31 de dezembro de 2021, e não receberão estipêndios, sendo suas atenções consideradas como relevantes serviços prestados e municipalidade.

Parágrafo único: Vencidos os mandatos, novas nomeações deverão ocorrer, renovando-se o Conselho no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos membros.

Art.3º-Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 25 de janeiro de 2021.


JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 4 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



DECRETO Nº 2.202/2021

“Dispõe sobre a nomeação dos membros para comporem o a “Sala de Situação” da Vigilância Epidemiológica Municipal “.

JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS,

Prefeito Municipal de Pardinho, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ART.1º - Ficam nomeados como membros da denominada “Sala de Participação” ligada a Vigilância Epidemiológica Municipal, as pessoas abaixo relacionados:

I -Representantes do Poder Público:

Educação: Marlei Aparecida de Barros Santos Domingues

Meio Ambiente: José Roberto Bertoncini Dorini

Assistência Social: Raquel Paes de Almeida

Gabinete do Prefeito Municipal: Marcelo Camargo da Silva

Garagem Municipal: Paulo Henrique Severo

Saúde: Solange Longas Nogueira

Veterinária: Christiane Gravé Saraiva da Silva

Vigilância Sanitária Municipal :Luciane Campos Keller Pinto

Agente de Epidemiologia: José Guilherme Miguel Campos /Rafael Andre Paes de Almeida

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 5 de 6



Prefeitura do Município de Pardinho

“Terra das Emoções”



II – Representante de Instituição:

Instituto Jatobás: Sergio Vieira

III- Representante do Poder Legislativo Municipal:

Vereador : Renan Eburneo

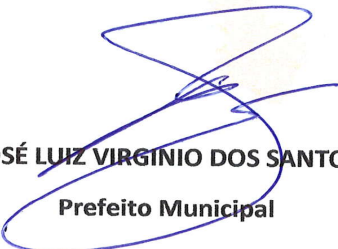
Art. 2º - Os membros presentes nomeados participarão de no mínimo uma reunião mensal, a realizar-se em sala da Unidade Mista de Saúde, que terão a supervisão e coordenação da Vigilância Epidemiológica de Pardinho, sendo que no impedimento justificável de suas presenças, outra pessoa deverá ser indicada em substituição.

Art.3º- As reuniões deverão tratar de assuntos de interesse da municipalidade na área epidemiológica, comprometendo ações diversas, sempre voltadas ao combate de transmissão de doenças, com definições de campanhas, divulgações, logísticas diversas, necessidades da participação de entidades públicas e privadas, sugestões de aquisição de equipamentos e materiais de consumo voltados ao combate de epidemias, discussão de problemas pontuais, necessidades de treinamentos, dentre outras.

Art.4º- Os membros presentemente nomeados não receberão estipêndios, sendo suas atenções consideradas como relevantes serviços prestados a municipalidade.

Art.5º- Esse Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pardinho, 21 de janeiro de 2021.


JOSÉ LUIZ VIRGINIO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado no DiOE e registrado em livro próprio na Secretaria da Prefeitura Municipal, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um.

Rua Sargento José Egídio do Amaral, 235 - CEP 18.640.000 – Pardinho – SP
(14) 3886-9200 / e-mail:prefeitura@pardinho.sp.gov.br – CNPJ 46.634.150/0001-58



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PARDINHO

Conforme Lei Municipal nº 1.325, de 11 de dezembro de 2017

www.pardinho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pardinho

Terça-feira, 26 de janeiro de 2021

Ano III | Edição nº 319

Página 6 de 6

PODER LEGISLATIVO DE PARDINHO

Licitações e Contratos

Contratos

EDITAL DE PUBLICAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04/2021 – DISPEN- SA DE LICITAÇÃO Nº 03/2021

Contratado: NILSON ANTUNES FERREIRA

Objeto: Contratação de prestação de serviço de sonorização das sessões ordinárias, extraordinárias, audiências públicas, sessões solenes e demais eventos realizados pelo Poder Legislativo de Pardinho

Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

Vigência do Contrato: 12 meses

Assinatura do contrato: 14 de janeiro de 2021.